



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO 2019/1 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA CAMPUS PLANALTINA

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL Nº 03/DGPL/IFB, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PLANALTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a convocação para matrícula:

CONVOCAR, de acordo com o item 8.5 do Edital nº 03/DGPL/IFB, de 07 de janeiro de 2019, a candidata contemplada dentro do número de vaga, para matrícula em **1ª Chamada** no Curso de Formação Inicial e Continuada em **Teclado intermediário (presencial)** a ser ofertado pelo Campus Planaltina, no primeiro semestre de 2019.

CONVOCADADA
TANIA LIMA DOS SANTOS

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos no Edital nº 03/DGPL/IFB, de 07 de janeiro de 2019, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. A candidata convocada em 1ª chamada efetuara a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

1ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Planaltina	25 e 26 de fevereiro	DF 128, KM 21 Planaltina –DF	8h as 12h e 13h as 16h

2.2. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2019, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.3. Caso os procedimentos adotados nos itens 8.4; 8.5 e 8.6 do Edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, se necessário, em data oportuna, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 9.1 do Edital;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

2.4. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovação de escolaridade de acordo com o requisito curso (Ensino Médio completo);
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- e) Comprovante de residência ou declaração de próprio punho.

2.5 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto.

2.6. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

2.7. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.8. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

2.9. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

2.10. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

2.11. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/>.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone dos *campi* ofertantes dos Cursos de Formação Inicial e Continuada Presenciais são os seguintes:

<i>CAMPUS</i>	<i>ENDEREÇOS</i>	<i>TELEFONES</i>
Planaltina	DF 128, KM 21 Planaltina – DF	(61) 2196 2654

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.

3.3. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Planaltina

Original Assinado

EDILENE CARVALHO SANTOS MARCHI

Planaltina-DF, 22-de fevereiro de 2019.